

# PEQUENOS AGRICULTORES GRANDES SOLUÇÕES

Como a PAC pode ajudar os Agricultores Familiares

## Plano Estratégico Nacional para a PAC pós 2020

Por: João Filipe Meco Baptista

A preparação do plano Estratégico Nacional para a PAC pós 2020 (PEPAC) está a decorrer durante todo este ano, sendo apontado para Setembro a publicação de uma primeira versão preliminar, da qual se seguirá a segunda fase de consulta pública. Importa, assim e depois de todo o caminho já percorrido, que se comecem a fazer escolhas concretas, nomeadamente na necessidade da adopção de uma Política Agrícola Comum (PAC) que promova, nos próximos anos, um desenvolvimento sustentável dos territórios rurais, em todas as suas dimensões: económica, ambiental e social.

É com este objectivo e com a certeza que só a ampla participação de toda a sociedade permite encontrar os caminhos adequados, que a CNA organizou 4 Workshops que não só visaram acompanhar as negociações da reforma da PAC para o pós 2020, mas também trabalhar em propostas para a elaboração do Plano Estratégico Nacional.

É sobre os diferentes debates e propostas que saíram destes 4 eventos que se dedica este artigo, tentando resumir em 10 grandes temas, tudo o que foi sendo proposto, debatido e acordado.

### **Dez Orientações para a Construção de um Plano Estratégico da PAC que promova o Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais nas dimensões Económica, Social e Ambiental**

#### **1. Melhoria dos Rendimentos dos Agricultores**

De todo o valor gerado na cadeia que vai do prado ao prato, o agricultor fica com a percentagem mais pequena, fruto de uma prática generalizada de preços baixos à produção. Uma melhoria na distribuição da cadeia de valor e a regulação dos mercados conduzirá à melhoria dos rendimentos aos agricultores, particularmente para os pequenos e médios. Tal terá de passar pela adopção de uma política de preços justos, onde os agricultores recebem o real valor dos produtos que vendem. A regulação do mercado será essencial na adopção dessa política, assim como a promoção de organizações de produtores onde os agricultores se sintam representados independentemente da sua dimensão.

## **2. Via Verde para os titulares do Estatuto da Agricultura Familiar**

A aprovação, em 7 de Agosto de 2018, do Decreto-Lei n.º 64/2018, regulamentado pela Portaria n.º 73/2019, de 7 de Março, veio consagrar, para as explorações agrícolas cuja mão de obra familiar represente mais de 50% do total do trabalho realizado, um conjunto de direitos que em alguns casos ainda não têm uma consagração prática.

Assim, também por via do PEPAC se deve dar um passo nessa direcção, designadamente instituindo uma via verde para as candidaturas a investimentos, apoios do estado e acesso aos mercados, provenientes dos titulares deste Estatuto.

## **3. Sistema de ajudas directas aos Agricultores mais justo e regionalmente equilibrado**

O sistema de apoios ao rendimento, em vigor na UE, continua a incorporar desigualdades na distribuição das ajudas entre Países, Regiões e Agricultores. Hoje, na UE, os 20% dos beneficiários que mais recebem, continuam a receber mais de 80 % de todas as ajudas directas da PAC. Só com a introdução de mecanismos eficazes e obrigatórios poderá esta situação ser revertida.

Portugal, a este nível, não é excepção, com os chamados pequenos agricultores, até 25 ha, a representarem cerca de 90% dos beneficiários do I Pilar da PAC e a só receberem 30% das ajudas, apesar de representarem quase 50% do Valor da Produção Padrão.

Tal significa que as ajudas, até agora, não têm tido em consideração a dimensão social destes pequenos agricultores e tão pouco a sua dimensão económica.

Assim, considera-se essencial que:

- Os apoios da PAC sejam concedidos apenas a quem produz, sendo necessário a adopção de um conceito de agricultor activo, que preveja a realização de actividades mínimas de forma a evitar que se paguem ajudas a quem não tenha uma actividade produtiva;
- Os sistemas de redução de pagamentos devem ser reforçados com os tectos máximos por agricultor a não ultrapassarem os 100 000€ e uma redução progressiva das ajudas a partir dos 60 000 €, tal como propôs a Comissão Europeia;
- A valorização do Regime da pequena Agricultura até ao valor máximo permitido;
- Reforço ao máximo permitido o pagamento redistributivo;
- A forma de atribuição desses apoios tenha em consideração a mão-de-obra utilizada de forma a discriminar positivamente as explorações familiares.

## **4. Apoio a Sistemas Produtivos Ambientalmente Sustentáveis**

Ao longo das últimas décadas, tem ocorrido a eliminação de milhares de pequenas e médias explorações agrícolas, o que têm gerado impactos nos territórios e no ambiente

inegáveis, nomeadamente ao nível da biodiversidade selvagem e da agro-biodiversidade nacional, o que urge reverter.

Entende-se que os ecoregimes mais do que apoiar práticas isoladas, devem apoiar modelos produtivos que globalmente sejam sustentáveis.

Ao nível dos ecoregimes a CNA considera como muito negativa a proposta que está em debate de transferir para o primeiro pilar o apoio às raças autóctones e a nova medida dedicada à produção integrada, já que assim os agricultores do Regime da Pequena Agricultura, em princípio, deixam de se poder candidatar a estes apoios. Esta proposta apenas poderia ser apoiada caso a clarificação em relação aos regulamentos aprovados, venha no sentido de possibilitar que, quem se candidate ao Regime da Pequena Agricultura também possa aceder aos ecoregimes.

Ainda em matéria ambiental considera-se que deverão ser criados ecoregimes que promovam a produção de alimentos com vista a adopção de uma dieta mediterrânica, para além das medidas já existentes para as culturas tradicionais, cujos apoios devem ser aumentados, defende-se a criação de uma medida específica para os sistemas policulturais e outra para as culturas leguminosas.

## **5. Desenvolvimento de Cadeias Curtas de Comercialização**

Os impactos da adopção de cadeias curtas de comercialização poderão ser muito positivos quer na preservação do meio ambiente quer na dinamização dos territórios locais. O novo PEPAC deve, assim, incorporar medidas concretas de apoio à adopção das cadeias curtas de comercialização, nomeadamente, investimentos que permitam a venda directa e fomentar a organização do abastecimento destinado às compras públicas, nomeadamente por medida de apoio aos agrupamentos de produtores multiprodutos.

## **6. Modernização e desenvolvimento das explorações**

O apoio ao investimento nas explorações agrícolas e florestais, condição fundamental para a sua modernização, deve ser atribuído com taxas de comparticipação e regras adequadas aos pequenos e médios agricultores e produtores florestais. Nos critérios de avaliação do investimento deve ser valorizado não só o capital investido, mas também o rendimento do trabalho.

## **7. Rejuvenescimento do sector agrícola e fixação das populações nas zonas rurais**

Portugal tem uma das populações agrícolas mais velhas da Europa, problema que os vários programas de apoio à instalação de jovens agricultores não têm resolvido. É necessário rever a forma como as medidas são concebidas e aplicadas. Promover e

investir no acesso a serviços públicos de qualidade e proximidade (educação, saúde, administração central).

Também a aposta na complementaridade das actividades económicas (turismo, agricultura, indústria) e o acesso à banda larga devem ser consideradas e apoiadas pelo PEPAC.

## **8. Promoção da Investigação e Desenvolvimento e Transferência de Conhecimento**

É necessário que o PEPAC apoie a criação e manutenção de serviços de extensão rural, de acompanhamento técnico e de transferência de competências, adequado ao nível de instrução dos nossos agricultores, nomeadamente os familiares.

A CNA considera que as organizações de base dos agricultores podem e devem desempenhar aqui um papel fundamental, considerando que são elas que estão juntos dos agricultores. Assim, deverão ser direccionados apoios para a constituição de redes de apoio e transferência de conhecimento por parte destas organizações de agricultores.

Considera-se ainda fundamental, medidas de promoção da partilha de conhecimentos agricultor a agricultor.

## **9. Simplificação de procedimentos**

Reduzir burocracia, simplificar pedidos e solicitar o mínimo indispensável para garantir a boa execução dos investimentos e o seu controlo deve ser uma preocupação na construção do PEPAC.

## **10. Condicionalidade Social**

Será um sinal e um passo importante a introdução da condicionalidade social das ajudas, nomeadamente no que respeita ao cumprimento da legislação laboral.

Considera-se importante eliminar muitas vezes aquilo que pode ser considerado por dumping social e dignificar e valorizar o trabalho rural.



Co-financiado pelo Programa IMCAP da União Europeia

O CONTEÚDO DESTA PUBLICAÇÃO REFLETE UNICAMENTE O PONTO DE VISTA DO AUTOR E É DA SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE. A COMISSÃO EUROPEIA NÃO ASSUME QUALQUER RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO QUE POSSA SER FEITA DAS INFORMAÇÕES NELE/A CONTIDAS.